



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

aaa-f
Fla. 04

3.1.3.0.6.1	- Serviços de Terceiros	10 000,00
3.2.1.4.6.5	- Conselho Municipal de Cultura Artística	5 000,00
3.2.1.4.6.6	- Conselho Municipal de Esportes	5 000,00
3.2.1.3.6.1	- Auxílio à Merenda Escolar	10 000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.1.1.6.7	- Verimentos e Vantagens Fixas	7 000,00
4.1.4.0.6.7	- Material Permanente	5 000,00

SERVÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.0.8.9	- Verimentos e Vantagens Fixas	4 000,00
3.1.1.0.8.9	- Despesas Variáveis c/ o Pessoal Civil	8 000,00
3.2.3.0.8.9	- Salário Família	1 000,00
3.2.3.0.8.9	- Inativos	110 000,00
3.2.3.2.8.2	- Pensões	20 000,00
3.1.2.0.8.9	- Material de Consumo	2 000,00
3.1.2.0.8.9	- Serviços de Terceiros	20 000,00
3.1.2.0.8.9	- Encargos Diversos	5 000,00
3.2.5.0.8.9	- Contribuição ao INPS	110.000,00
3.2.7.0.8.9	- Auxílio Doença	3 000,00
3.2.7.0.8.9	- Auxílio Funeral	3 000,00
3.2.7.0.8.9	- Prêmio Seguro Acidentes de Trabalho	20 000,00
3.2.7.0.8.9	- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	110 000,00

SERVÍCIO MUNICIPAL ESTRADA

DE RODAGEM

3.1.1.1.4.9	- Despesas Variáveis c/ o Pessoal Civil	35 000,00
3.2.3.0.4.9	- Salário Família	3 500,00
3.1.2.0.4.9	- Material de Consumo	70 000,00
3.1.3.0.4.9	- Serviços de Terceiros	50 000,00
4.1.3.0.4.9	- Equipamentos e Instalações	30 000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

PARQUETE DO DIRETOR

50

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

0000

L E I Nº 1.570 - Fla. II

das pessoas atendidas com indicação do nome, profissão, endereço, etc.

Artigo 2º) - O pagamento das subvenções da presente lei às entidades beneficiadas, dependendo dos recursos existentes, serão escalonados durante os meses de Julho e Agosto de cada exercício / ou em dotações mensais.

Artigo 3º) - As despesas para abertura do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial em igual importância das seguintes verbas do orçamento vigente:

SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.1.5.8.9

Entidades Privadas

II - Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí..... R\$ 60.000,00

III - Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba..... R\$ 35.000,00

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ EM 12 DE Julho DE 1.973

ANTONIO NUNES DE MORAES, JÚNIOR

Prefeito Municipal